Certifico para os devidos fins que documento foi devidamente publicado no placard dessa Prefeitura 30/09/20
Cláudia Roberta Silva
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2360/2020, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

"Dispõe sobre a revogação da Lei Municipal nº 2353/2020, de 12 de agosto de 2020".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, aprovou, e eu, Prefeita de Caçu, usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º . Fica revogada a Lei Municipal nº 2353/2020, de 12 de agosto de 2020, que instituiu mão de tráfego único nas Ruas Paulo e Silva, Neca Borges e Coronel Manoel Inácio.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de setembro de 2020.

ANA CLÁUDIA LEMOS OLIVEIRA
Prefeita Municipal